



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.947/2022

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA: Denomina de **Rua Professor José Geceraldo Teixeira Costa (Professor Geceraldo)**, um logradouro localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Professor José Geceraldo Texeira Costa (Professor Geceraldo)**, o logradouro Rua Projetada, com início à BR 424, entre as Quadras 104 e 105, com seu término na Estrada para São Pedro, localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de julho de 2022.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



